



**PORTARIA Nº 30/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024**

***"Nomeia servidor para fins de recebimento de numerário no regime de pronto pagamento ou adiantamento e dá outras providências."***

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO o art. 65, da Lei Federal 4.320/64, que autoriza o pagamento de despesa por meio de adiantamento.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 343, de 1º de fevereiro de 2024, que instituiu na Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo o regime de pronto pagamento ou adiantamento, como forma de pagamento de despesas que não possam aguardar o processamento normal. CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo é o ordenador de despesa.

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução n.º 343/2024 determina a nomeação anual de um servidor para fins de recebimento do numerário a ser adiantado.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica a servidora Josélia de Fátima Peixoto autorizada a receber até 31 de dezembro de 2024, a título de adiantamento, numerário financeiro para realizar despesas sob o regime de pronto pagamento ou adiantamento, na forma prevista na Resolução n.º 343/2024

**Art. 2º.** O valor será transferido de acordo com a necessidade comprovada da realização da despesa, limitado, por exercício financeiro, à quantia total prevista no art. 3º da Resolução n.º 343/2024.

**Art. 3º.** O servidor deverá respeitar as regras, autorizações e limites previstos na Resolução n.º 343/2024, bem como prestará contas do valor recebido e despesas realizadas, com fiscalização pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e pelo Setor de Contabilidade.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 09 de julho de 2024.

  
Diego José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

